



Instituto de Previdência do Servidor  
Municipal de Dores do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dores do Indaiá - MG CEP: 35.610-000  
CNPJ: 03.771.075/0001-64

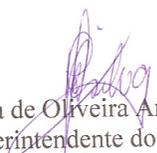
### PORTARIA Nº 14/2023

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dores do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **ALTAMIRO CAETANO COELHO**, inscrito no CPF sob o nº 4[REDACTED]1, companheiro em união estável da ex-segurada, Sra. **GELZA MARIA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 8[REDACTED]2, que ocupava o cargo efetivo de Professor PEB II de Educação Religiosa - matrícula 3[REDACTED]4, falecida em 19 de julho de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.178 de 09 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, §7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito, a partir de 19 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 22 de setembro de 2023.

  
Rosana de Oliveira Amâncio Silva  
Superintendente do IPSEMDI